



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 345/2009

**“DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Travessa que mede 17 (dezessete) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura, se inicia na rua Carolina Martins Tavares, situada frente à Escola Municipal Eugênio Tavares da Silva e o Poliesportivo Municipal, passa denominar-se “Severina Andrade da Silva”.

Parágrafo Único – A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação de referido logradouro tendente a ligá-lo à mencionada Rua Carolina Martins Tavares.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 20 de novembro de 2009


JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal